**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Por este Instrumento Jurídico a que se vincula o Termo de Compromisso celebrado entre as partes, de um lado o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, sediado à Av. Major Nicácio, n°. 2433 – Franca – SP, CGC 47987136/0001-09, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA e a unidade concedente:

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade Concedente:**  |       |
| **Número do Conselho de Classe Profissional:** |       | **CPF**:       |
| **Ramo de** | [ ] Indústria [ ] Comércio [ ]  Prestação de Serviços |
| **Atividade:** |       |
| **Especificar:** |       |
| **Endereço:** |       | **N°**       |
| **Bairro:** |       | **CEP:**       |
| **Cidade:** |       | **Tel.:**      |
| **Representado por:** |       |

Estabelecem e acordam entre si as seguintes cláusulas que regem este acordo:

CLÁUSULA I – Este acordo tem por objetivo o estabelecimento de um acordo de Cooperação Recíproca entre as partes visando à operacionalização da Lei n° 11.788 de 25.09.2008 que dispões sobre o Estágio Curricular de Estudantes que venha a complementar o Processo Ensino-Aprendizagem.

CLÁUSULA II – Entre as partes e o estudante-estagiário deverá ser celebrado um termo de compromisso onde constará a data de início, término, n° de horas semanais e/ou mensais, seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio constando nome da seguradora, n° da apólice caso seja oferecido e demais condições.

CLÁUSULA III – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação que venha ser acordada.

CLÁUSULA IV – A unidade concedente deverá locar o estagiário nas áreas de conhecimento da sua formação profissional cursada pelo estudante, comprometendo-se a não atribuir-lhe trabalhos insalubres ou com alto risco de acidentes.

CLAUSULA V – A unidade concedente se comprometerá a avaliar o estágio, preencher, carimbar e assinar os documentos/relatórios exigidos pelo Uni-FACEF com base na Lei 11.788/8 e estabelecer o horário de estágio sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

CLAUSULA VI – Fica eleito o Foro da cidade de Franca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo e do Termo de Compromisso a ele vinculado.

CLAUSULA VII – O presente Convênio de Colaboração, firmado nos termos da Lei 11.788/08, vigorará por 5 (anos) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Por estarem justas e concordes assinam.

Franca,       de       de      .

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Unidade Concedente(Apor carimbo do profissional com número do conselho de classe profissional – apagar esta mensagem antes de imprimir!) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Centro Universitário Municipal de FrancaUni-FACEF |